



**LEI N.º 6.719, DE 26 DE JULHO DE 2006**

Cria cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – nível I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica alterado de 524 (quinhentos e vinte e quatro) para 525 (quinhentos e vinte e cinco) o número quantitativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, criado pelas Leis 3.067, de 10 de junho de 1987, 3.088, de 04 de agosto de 1987, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.08.244.0009.2111.31.90.00.00.0.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos